



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº117/2026**

Suspende o atendimento presencial e estabelece o expediente exclusivamente remoto no dia 22 de junho de 2026, na Seção Judiciária de Pernambuco.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato da Presidência do TRF da 5ª Região nº 218/2026 (doc. 5908977);

CONSIDERANDO que, na Região Nordeste, especialmente no Estado de Pernambuco, as festividades juninas - que englobam expressivas homenagens aos santos **São João** e **São Pedro** – constituem manifestações culturais e religiosas amplamente celebradas tanto na capital pernambucana quanto no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, nesse período, muitas famílias se deslocam para suas cidades de origem a fim de se reunirem com seus familiares em localidades onde essas festividades são tradicionalmente comemoradas, e que, em alguns casos, tais deslocamentos demandam tempo expressivo de deslocamento;

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho de 2026 já se encontra previamente estabelecido como ponto facultativo, bem assim o feriado municipal de 24 de junho de 2026, nos termos da Portaria nº 238/2025 desta Direção do Foro;

CONSIDERANDO a instituição e a consolidação da modalidade de trabalho remoto nesta Seção Judiciária, já amplamente adotado e regulamentado; e

CONSIDERANDO que a realização do teletrabalho pelos servidores constitui medida que promove economia e eficiência administrativa, sem prejuízo à regularidade das atividades no âmbito da Justiça Federal;

### R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira), na Seção Judiciária de Pernambuco, mantendo-se o expediente nessa data na modalidade remota.

Art. 2º- INFORMAR que fica mantido o atendimento pelos canais virtuais disponíveis no *site* desta justiça federal - [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 09/06/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5948616** e o código CRC **EFDD964D**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....